



PREFEITURA DE BAURU
Secretaria Municipal de Planejamento
DIVISÃO DE DIRETRIZES E NORMAS

Pré aprovação nº 112527/2019 e 85200/2019
Processo EIV nº 59776/2019
TERMO ADITIVO nº 06/23 - DDN

**TERMO ADITIVO PARA A EXECUÇÃO DE
OBRAS DAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E MRV
LXXXV INCORPORAÇÕES LTDA**

Por este instrumento particular de compromisso, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.410/0001-80, com endereço na Praça das Cerejeiras 1-59, Bauru, Estado de São Paulo, neste ato representado pelos respectivos responsáveis das Secretarias de Planejamento, de Obras, de Meio Ambiente, de Educação, de Saúde, DAE e EMDURB, que compõem o Grupo de Análise de Empreendimentos – GAE, de outro lado, a empresa **MRV LXXXV INCORPORAÇÕES LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.178.464/0001-30, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2035, Jardim América, Ribeirão Preto-SP, , denominado **COMPROMISSÁRIA**, com a finalidade de aprovação do empreendimento localizado na Rua Augusto Paulo Lima, s/n, Balneário Parque Bauru - Bauru/SP, cadastrado na PMB sob nº 03/0547/001.

1. Em cumprimento ao Decreto 13.269/16, art. 6º, §1º, §2º e §3º, em conformidade às deliberações do Grupo de Análise de Empreendimentos (GAE), efetiva-se:

1.1 Termo de Compromisso Aditivo que obteve concordância do GAE, nas reuniões realizadas nos dias 23/11/2022 e 05/04/2023, às folhas 498 e 506 do processo administrativo nº 59776/2019, referente à revisão das medidas mitigadoras do **Termo de Compromisso nº 04/21 - DDN** assinado em 15 de março de 2021, vide folhas 438 a 444, inclusive com a **substituição do Termo Aditivo nº 27/22-DDN**, assinado em 20 de dezembro de 2022;

1.2 Referente ao item “1”, onde se lê:

*“A **COMPROMISSÁRIA** se compromete a executar todas as mitigações relativas a infraestrutura, sinalização e meio ambiente, além do pagamento das taxas proporcionais relativas ao DAE, saúde e educação para a solicitação do habite-se do primeiro empreendimento (Residencial Bolívar), que possui 180 unidades habitacionais.*

Fica condicionado ao habite-se do segundo empreendimento (Residencial Borússia) apenas o pagamento das taxas proporcionais relativas ao DAE, saúde e educação do segundo empreendimento, sendo que fica fixado neste momento o número de 240 unidades habitacionais, não podendo ser alterado. Será feito termo aditivo para estas taxas, que serão atualizadas com os valores atuais, no momento de aprovação do segundo empreendimento.”





PREFEITURA DE BAURU
Secretaria Municipal de Planejamento
DIVISÃO DE DIRETRIZES E NORMAS

Leia-se:

A **COMPROMISSÁRIA** se compromete a executar todas as mitigações relativas a infraestrutura, sinalização e meio ambiente, **EXCETUANDO-SE** as obras de execução do passeio público da Rua Adair de Souza e execução da manutenção da pavimentação da Rua Augusto Paulo Lima, no trecho compreendido desde a portaria do Residencial Borussia à Cul-de-sac, além do pagamento das taxas proporcionais relativas ao DAE, saúde e educação para a solicitação do habite-se do primeiro empreendimento (Residencial Bolívar), que possui 180 unidades habitacionais.

Fica condicionado ao habite-se do segundo empreendimento (Residencial Borússia) a execução do passeio público da Rua Adair de Souza e execução da manutenção da pavimentação da Rua Augusto Paulo Lima, no trecho compreendido da portaria do Residencial Borussia à Cul-de-sac, além do pagamento das taxas proporcionais relativas ao DAE, saúde e educação do segundo empreendimento, sendo que fica fixado neste momento o número de 240 unidades habitacionais, não podendo ser alterado. Será feito termo aditivo para estas taxas, que serão atualizadas com os valores atuais, no momento de aprovação do segundo empreendimento.

Condicionada a manter transitável e livre de obstáculos, bem como realizar a devida manutenção quando necessário do trecho da execução da manutenção da pavimentação da Rua Augusto Paulo Lima citado, compreendido desde a portaria do Residencial Borussia à Cul-de-sac.

1.3 Referente ao item “7”, onde se lê:

*“As obras mitigadoras e de contrapartidas serão concluídas no prazo de **17 (dezessete) meses**, conforme cronograma da folha 431 do processo nº 59776/2019, sendo condições essenciais para emissão do habite-se. O prazo iniciará a partir da emissão do alvará de execução de obras, podendo ser alterado mediante autorização do GAE em casos específicos devidamente justificados.”*

Leia-se:

As obras mitigadoras e de contrapartidas deverão estar concluídas para emissão do habite-se do empreendimento Residencial Bolívar, **EXCETUANDO-SE** as obras de execução do passeio público da Rua Adair de Souza e execução da manutenção da pavimentação da Rua Augusto Paulo Lima, no trecho compreendido desde a portaria do Residencial Borussia à Cul-de-sac, as quais deverão estar concluídas para a emissão do habite-se do empreendimento Residencial Borússia.



PREFEITURA DE BAURU
Secretaria Municipal de Planejamento
DIVISÃO DE DIRETRIZES E NORMAS

2. Alteração solicitada pela compromissária, vide folhas 496 e 503 do processo nº 59776/2019, e consentida pelo GAE, folha 498 e 506 do referido processo.
3. As demais cláusulas do **Termo de Compromisso nº 04/21 - DDN, assinado em 15 de março de 2021, vide folhas 438 a 444, e do Termo Aditivo nº 18/21 - DAP, assinado em 10 de setembro de 2021 (cláusulas 2. DO DAE, 3. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e 4. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE corrigidas) e do Termo Aditivo nº 04/22 - DDN, assinado em 13 de abril de 2022 (cláusulas 1.2 DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE corrigida), permanecem válidas e inalteradas.**
4. E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento aditivo de 3 (três) páginas em 03 (três) vias de igual teor e efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes abaixo relacionadas, tudo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Bauru, 12 de abril de 2023.



MRV LXXXV INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ nº 36.178.464/0001-30
COMPROMISSÁRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ENG. LUIS RENATO FUZEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
ARQ. PÉROLA MOTA ZANOTTO



3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU-SP
DEMADES MARIO CASTRO - Tabelião www.tabeliao.com.br
Praça Rodrigues de Abreu, 4-28 • CEP 17011-240 • Bauru-SP • Tel. Notas 14-3235-8999 / Prot. 14-3235-8998

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA em doc. com valor econômico, a firma de
(60136028) ARIANE CASSOLA CARRER

Em Testemunho da verdade.
BAURU, 20 de Abril de 2023. HENRIQUE KAZUO SATO - ESCRIVENTE
11:57:35 Preço Unitário: R\$ 12,18 Total R\$:12,18- Custas por Verba.

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



